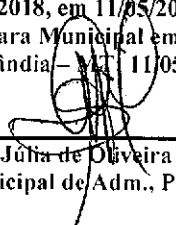


Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

LEI Nº 461, 11 DE MAIO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT Sancionada a
Matéria: Lei nº 461/2018, em 11/05/2018.
Aprovada pela Câmara Municipal em 10/05/2018.
Nortelândia – MT 11/05/2018


Marlene Júlia de Oliveira Scarpato
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 14/05/2018 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII |
nº2.977 – pág. 327.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, por Excesso de Arrecadação de Convênio, referente à Finalização de Pavimentação e Urbanização de Vias Urbanas no Município de Nortelândia-MT, e dá outras providências.

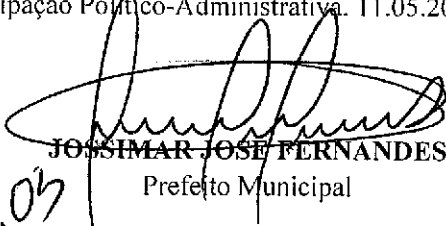
O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

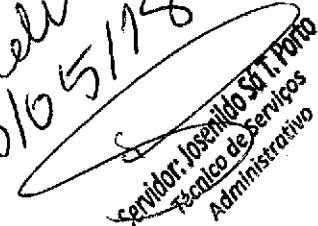
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementares objeto do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 11º dia do mês de maio de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 11.05.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

*Recebido em
15/05/18 às 10:03*

Servidor: Jossimar S. F. Porto
Técnico de Serviços
Administrativos

ANEXO ÚNICO



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRACAO. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO		
Função:	15. URBANISMO		
Subfunção:	451. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0026. INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL		
Ação:	1013. PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB		
Categoria econômica:	4. DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. INVESTIMENTOS		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor RS:	
51. Obras e Instalações		0124. Transf. convênios - outros	160.493,22
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial		TOTAL RS	160.493,22
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
(X) Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			RS
Repasse do Convênio nº 824715/2015 – MCID.			160.493,22
TOTAL DA COBERTURA:			160.493,22
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
Foi aprovado convênio com o Ministério das Cidades/Caixa, tendo como objeto uma obra de “ Pavimentação e Urbanização de Vias Urbanas no Município de Nortelândia-MT ” sendo essas ruas Rua Rota Verde, Rua Duque de Caxias, Rua Wellington Fagundes, Rua Tiradentes, Rua Floriano Peixoto, Rua Bahia, Rua Antonio Rocha e Av. Nicolau G. de Souza no município de Nortelândia , e é necessário um aumento do crédito no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2018 devido necessidade de abertura de nova licitação por motivo de distrato amigável do credor alegando falta de condições para concluir os serviços, e com recurso financeiro já em conta, código reduzido 159.			
Informações detalhadas desse convênio federal em:			
http://portal.convencios.gov.br/acesso-livre			

1º. Secretária 2º. Secretário

SILVINO SANTANA ARAÚJO

3º. Secretário

JURIDICO
LEI Nº 461, 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, por Excesso de Arrecadação de Convênio, referente à Finalização de Pavimentação e Urbanização de Vias Urbanas no Município de Nortelândia-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementares objeto do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 11º dia do mês de maio de 2018, 65ª da Emancipação Político-Administrativa. 11.05.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO		
Função:	15. URBANISMO		
Subfunção:	451. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0026. INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		
Ação:	1013. PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB		
Categoria econômica:	4. DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. INVESTIMENTOS		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
51. Obras e Instalações	0124. Transf. convênios - outros		160.493,22
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial	TOTAL R\$		160.493,22
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
(X) Superávit financeiro		De:	
() Excesso de arrecadação	() Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:	
	(X) Nenhuma.		
Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
Repasso do Convênio nº 824715/2015 – MCID.			160.493,22
TOTAL DA COBERTURA:			160.493,22
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
Foi aprovado convênio com o Ministério das Cidades/Caixa, tendo como objeto uma obra de "Pavimentação e Urbanização de Vias Urbanas no Município de Nortelândia-MT" sendo essas ruas Rua Rota Verde, Rua Duque de Caxias, Rua Wellington Fagundes, Rua Tiradentes, Rua Floriano Peixoto, Rua Bahia, Rua Antonio Rocha e Av. Nicolau G. de Souza no município de Nortelândia, e é necessário um aumento do crédito no Quadro do detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2018 devido necessidade de abertura de nova licitação por motivo de distrato amigável do credor alegando falta de condições para concluir os serviços, e com recurso financeiro já em conta, código reduzido 159.			
Informações detalhadas desse convênio federal em: http://portal.convênios.gov.br/acesso-livre			

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 121/GP/2018 DE 11 DE MAIO DE 2.018.

Autor: Vereador Benedito Antônio-P.S.D.

"Concedo Título de Cidadão Nortelandense ao **Senhor EZÍDIO CARDOSO DA SILVA**, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas

na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 10 de Maio de 2.018, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nortelandense ao **Senhor EZÍDIO CARDOSO DA SILVA**.